

Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC



O SNUC é uma política pública que organiza a criação, implementação e gestão de áreas protegidas, as Unidades de Conservação.

Mas você sabe o que são Unidades de Conservação

São espaços territoriais legalmente protegidos pelo poder público para a conservação da natureza, seus serviços ambientais e valores culturais.

MARCO LEGAL - Art. 225 - Constituição - Lei nº 9.985/2000 “SNUC” - Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 - Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006

Lei promulgada em 18 de julho de 2000 – **agregando esforços de conservação iniciados na década de 1930** (PN do Itatiaia e FN de Lorena); Unifica critérios e normas para a criação, implantação e gestão de Unidades; **Abrangência Federal, Estadual e Municipal.**

APA Várzea do Rio Tietê



CONCEITO: UC = Espaço territorial + recursos ambientais + atributos naturais = conservação e limites.

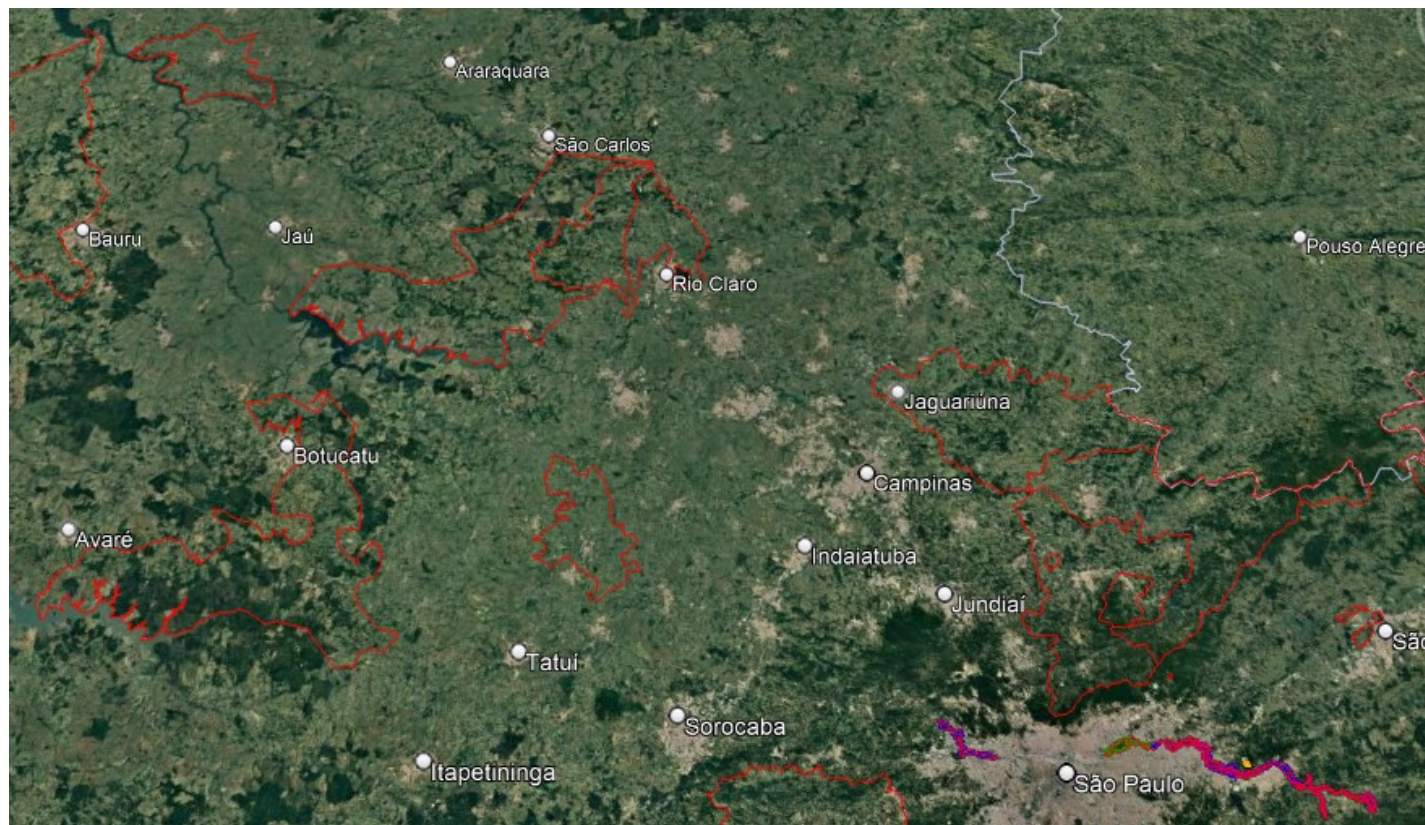
	CATEGORIAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
	PROTEÇÃO INTEGRAL	USO SUSTENTÁVEL
C A T E G O R I A	Estação Ecológica	Área de Proteção Ambiental – APA
	Reserva Biológica	Área de Relevante Interesse Ecológico
	Parque Nacional	Floresta Nacional
	Monumento Natural	Reserva Extrativista
	Refúgio de Vida Silvestre	Reserva de Fauna
		Reserva de Desenvolvimento Sustentável
		Reserva Particular do Patrimônio Natural

Art. 15. A **Área de Proteção Ambiental** é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

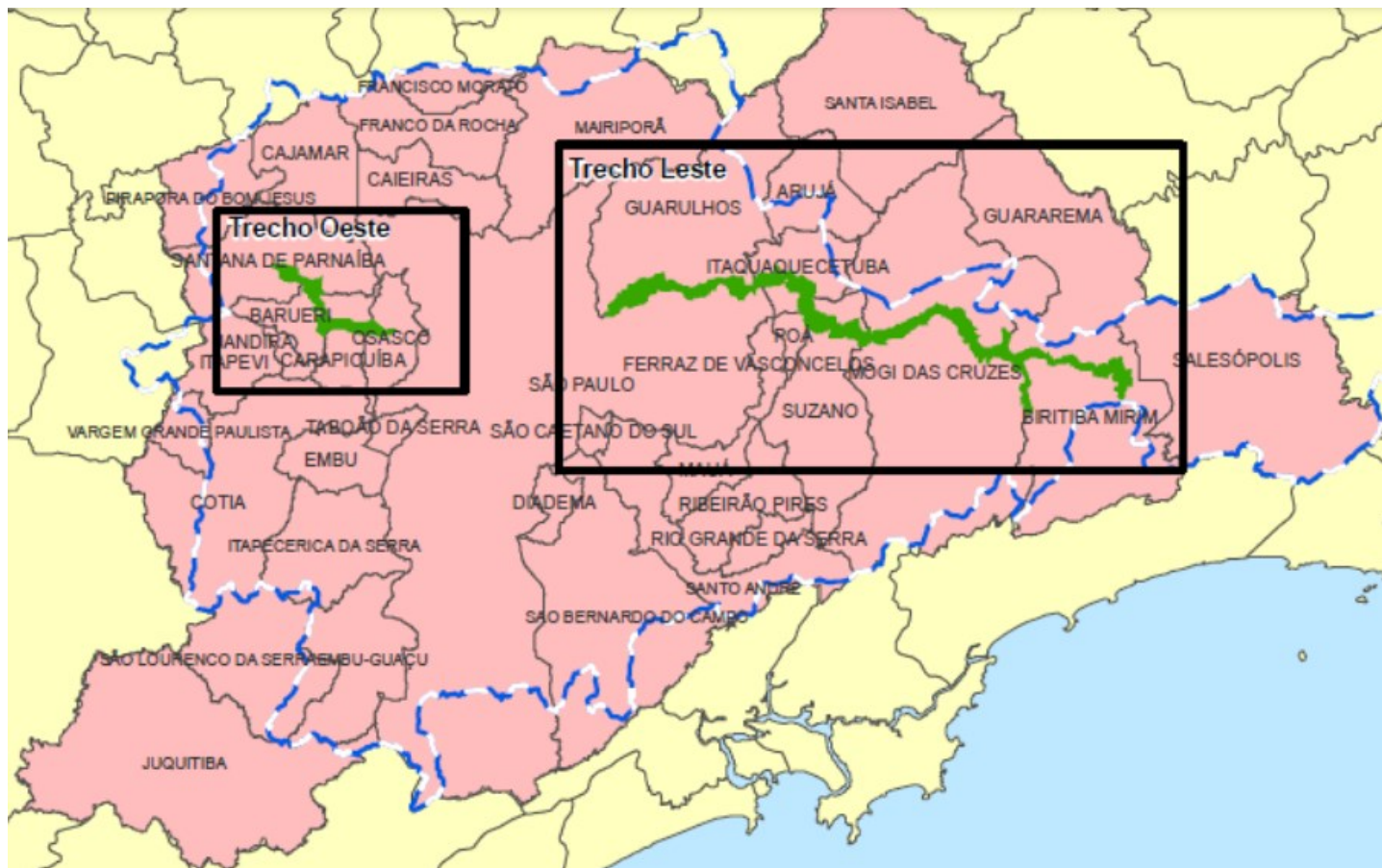


Ao todo são sete APAs instituídas pelo Governo do Estado de São Paulo que situam-se ao longo do Rio Tietê sendo:

- **APA Várzea do Rio Tietê;**
- **APA Cabreúva;**
- **APA Cajamar;**
- **APA Jundiaí;**
- **APA Tietê;**
- **APA Corumbataí;**
- **APA Ibitinga.**



APA Várzea do Rio Tietê – Situação Geográfica



A APA Várzea do Rio Tietê, criada em 1987, com território de **7.400 hectares**, tem como **principal atributo ambiental** a ser protegido as várzeas e planícies do Rio Tietê e qualidade de vida das populações no território.

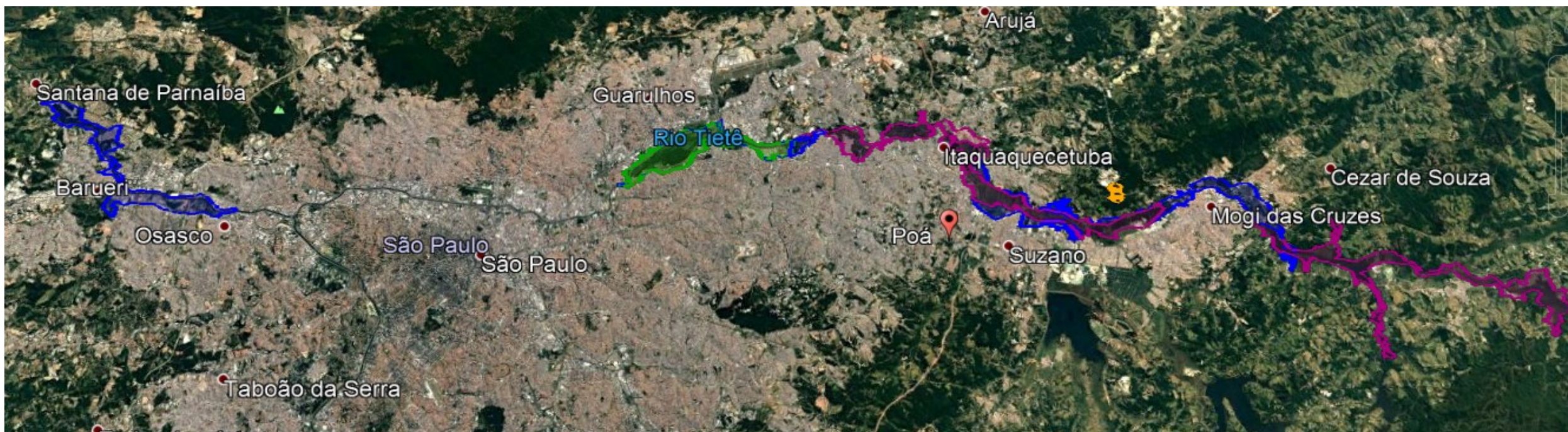
Limites legais da APAVRT:

- **Trecho Leste**, que abrange os municípios de Salesópolis, Biritiba Mirim, Mogi das Cruzes, Suzano, Poá, Itaquaquetuba, Guarulhos e São Paulo.
- **Trecho Oeste**, que engloba os municípios de Osasco, Barueri, Carapicuíba e Santana de Parnaíba.

Legislação Específica de Proteção



- Lei Estadual no 5.598, de 06 de fevereiro de 1987, que dispõe sobre a criação da APA Várzea do Rio Tietê, com área de 23.900,47 ha, correspondente à antiga Reserva Estadual do 2º Perímetro de São Roque (Decreto no 12.185, de 30/08/1978).
- Decreto no 42.837, de 03 de fevereiro de 1998, que regulamenta a lei e cria o Conselho Gestor da APAVRT.
- Zona Núcleo da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, reconhecida pela Unesco em 09/06/1994.



Proporcionalidade territorial por município

O município de **Mogi das Cruzes equivale a 21,95%** do total de área da APA, enquanto o município de **Poá equivale a 0,85%**, sendo, o quinto maior município inserido na APAVRT.

- É um grande indicador e orientador **das Políticas Públicas de Conservação**, de modo que é possível garantir uma **articulação** junto ao **Poder Público municipal de forma integrada**.

- Programa Município Verde e Azul – com objetivo de estimular e auxiliar as prefeituras na elaboração de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável;
- Programa Nascentes – Objetiva promover a restauração ecológica em áreas prioritárias visando a proteção e conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade;
- Operação Corta Fogo – Visa diminuir os focos de incêndios florestais, proteger áreas com cobertura vegetal contra incêndios e erradicar a prática irregular do uso do fogo.

Revisão de Planos Diretores, inserindo o território da APAVRT e propondo iniciativas como, por exemplo:

- Planos municipais da Mata Atlântica;
- A promoção de sistemas de áreas protegidas, áreas verdes e espaços livres;
- Planos municipais de conservação e recuperação de áreas prestadoras de serviços ambientais;
- Diretrizes integradas ao objetivo de proteção do atributo da APAVRT com a política de habitação.



ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
VÁRZEA DO RIO TIETÊ

Obrigado!

katiabf@fflorestal.sp.gov.br

(11) 997108768